



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86



ORÇAMENTO/PROPOSTA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ: _____

TELEFONE/E-MAIL: _____

1. OBJETO

1.1 - A presente cotação/concorrência tem como objeto a prestação dos serviços para disponibilização de 02 (dois) pontos de circuito de acesso à Internet, durante 01 (um) ano, podendo haver prorrogações, para a Câmara Municipal de Senhora dos Remédios - SECRETARIA (serviço interno), incluindo suporte técnico, instalação e disponibilização dos equipamentos necessários para o perfeito funcionamento do serviço, conforme especificações abaixo:

1.1.1 PONTO 01 - SERVIÇO INTERNO

Velocidade de 100 Mbps para Download e Upload, acesso (volume de dados) ilimitado.

1.1.2 - PONTO 02 - PÚBLICO

Velocidade de 10 Mbps para Download, acesso (volume de dados) ilimitado.

1.2 Deverão ser apresentadas no final da prestação dos serviços documento fiscal ou equivalente que cumpra os requisitos da legislação comercial.

2. DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1 Disposições Gerais

2.1.1 - Os custos propostos devem abranger a disponibilização do acesso à internet, a manutenção e o suporte técnico necessário ao perfeito funcionamento do objeto, a instalação e implantação dos serviços, bem como a utilização de todos os equipamentos necessários à comunicação, tais como modems, roteadores, rádio, etc, e linhas de transmissão de dados que venham a ser necessárias.

Rua Coronel Ferrão, 251 – Centro, Município de Senhora dos Remédios (MG), CEP: 36275-000
Telefone: (32) 3343-1237



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86



2.1.2 - Os custos envolvidos na sua disponibilização (tais como alocação de profissionais, instalação dos equipamentos, etc.) deverão estar inclusos nos valores propostos.

2.1.3 - Os custos pelo uso dos equipamentos necessários ou linhas, e sua manutenção, devem estar compreendidos no valor da mensalidade do respectivo *link*.

2.1.4 - A substituição dos equipamentos disponibilizados, em caso de problemas de ordem técnica, é de inteira responsabilidade da contratada;

2.1.5 - Não será devida taxa de instalação e implantação dos serviços, devendo a proposta abranger tais serviços.

2.2 Características

As seguintes descrições são válidas para ambos os itens:

2.2.1 - A Câmara Municipal terá senha de acesso a todos os roteadores (CPE) dispostos na sua unidade;

2.2.2 Os roteadores, adquiridos pela contratante, deverão ser instalados e configurados pela Contratada;

2.2.3 A contratada deverá encaminhar à Câmara Municipal, em prazo máximo de 10 (dez) dias úteis ao da assinatura do contrato, documento informando todos os procedimentos e números de contato necessários para abertura de chamados de suporte técnico;

2.2.4 A contratada deverá encaminhar à Câmara Municipal, em prazo máximo de 10 (dez) dias úteis ao da assinatura do contrato, documento informando todos os procedimentos, sites e login/senha dos portais de monitoramento dos links;

2.2.5 O prazo de ativação do serviço, incluindo instalação e configuração, será de no máximo 30 (trinta) dias corridos, todos contados da assinatura do contrato;

2.3 - Suporte Técnico

2.3.1 Os chamados de suporte devem ser feitos através de número telefônico, devendo ser fornecido o número, data e hora de abertura do chamado. Este será considerado o início para contagem dos prazos estabelecidos. A estrutura de atendimento, a problemas relacionados com o fornecimento do serviço contratado deve ser disponível 24 horas, todos os dias da semana independente de feriados, dias santos ou finais de semana;

2.3.2 O tempo de solução ou tempo para reparo, que compreende o tempo entre a abertura do chamado técnico até a sua efetiva solução, será no máximo de 02 (duas) horas;

2.3.3 Comunicação prévia, com intervalo de no mínimo sete dias, das paradas programadas para manutenção preventiva e



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86



adaptações na rede da licitante, sendo o limite anual para as paralisações de 24 (vinte e quatro) horas;

2.3.4 O fornecedor do serviço deverá prestar diretamente ou através de suas assistências técnicas autorizadas os serviços de manutenção dos equipamentos, que por ventura sejam fornecidos, e suporte técnico durante o período de vigência do contrato;

2.3.5 Os atendimentos de *hardware*, que por ventura sejam fornecidos, deverão ser efetuados no local onde os equipamentos foram entregues;

2.3.6 A garantia técnica deverá abranger a manutenção corretiva com a cobertura de todo e qualquer defeito de *hardware* apresentado, inclusive substituição de peças, partes, componentes de acessórios, sem representar qualquer ônus para a contratante.

3 - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 - Os serviços a serem propostos deverão, quando contratados, ser executados por profissionais capacitados, os quais prestarão os referidos serviços com eficiência, ética, competência e rapidez, dentro dos prazos estabelecidos, visando atender todas às demandas apresentadas.

4 - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

4.1- **Prazo inicial:** 12 (doze) meses

4.1.1 - **Renovações:** Visando à economicidade para a Câmara, serão permitidas renovações do contrato por períodos sucessivos de 12 meses, até o total máximo de 60 meses, a critério da contratante, nos termos do art. 57, II da Lei 8.666/93.

5 - DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS E OUTROS PAGAMENTOS

5.1 - Os valores devidos pela prestação dos serviços de fornecimento de circuito de acesso à internet, instalação, manutenção, suporte técnico, disponibilização dos equipamentos necessários serão pagos mensalmente à empresa contratada.

5.1.1 - Não será devida taxa de instalação ou de algum outro serviço descrito acima, separada da taxa mensal, devendo esta abranger todos os custos devidos para a perfeita prestação dos serviços a serem contratados.

5.1.2 - O valor mensal dos serviços será reajustado após a vigência contratual de cada período de 12 (doze) meses a contar do início da vigência do primeiro contrato, mediante aplicação do índice de inflação apurado nos 12 meses



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86



anteriores pelo IGPM da Fundação Getúlio Vargas ou outro índice que vier a substituí-lo.

6- DO ORÇAMENTO/PROPOSTA DE PREÇOS

PONTO	Fornecimento de circuito de acesso à internet, manutenção, suporte técnico e disponibilização dos equipamentos necessários	
	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
01		
02		
Total		

6.1 Declaro que a proposta acima tem validade de 60 dias a contar da data de assinatura desta proposta.

6.2 Declaro ainda que na proposta estão incluídos todos os encargos sociais, tributários e trabalhistas, inclusive frete e demais gastos com transporte e aduana, não havendo nenhum acréscimo pecuniário à Contratante.

6.3 Declaro também que tenho ciência que cumpro os requisitos e condições para a contratação e que estou vinculado à presente proposta, caso seja vencedora da concorrência pública.

6.4 O presente orçamento servirá de proposta final para a Câmara Municipal, no caso da contratação se dar mediante Dispensa de Licitação, quando então, será escolhido aquele que apresentar o menor preço global.

_____, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do Representante